



Tipo: Dispensa		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	SD Nº: 1614 / 2025
Responsável:	MONICA DIAS DE CARVALHO SOUZA	Data Reserva: 24/10/2025
Cadastrado por:	Rita Narjara Lirio dos Santos	Reservado: 197.974,04
Aprovado por:	Josicleide Santana Santos	Processo:
DFD:	742	Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO	
Orgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Unid. Orçamentária:	0251 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO PATRIMÔNIO-SEMOP
Função:	04 Administração
SubFunção:	122 Administração Geral
Programa:	0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SEMOP
Natureza de Despesa:	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	
Fonte:	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Centro Custo:	
Base Legal:	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO
Lagarto - SE
C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

00196



Solicitação / Reserva de Dotação
OUTUBRO/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Responsável: MONICA DIAS DE CARVALHO SOUZA
Cadastrado por: Rita Narjara Lirio dos Santos
Aprovado por: Josicleide Santana Santos
DFD: 742

SD Nº: 1614 / 2025
Data Reserva: 24/10/2025
Reservado: 197.974,04
Processo:
Reg. de Preço: Não

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EXECUÇÃO DE PLANO O CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, DESTINADO A 40 (QUARENTA) CADIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, INSTITUÍDO PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024, PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.

Justificativa: O Município de Lagarto, por meio da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Defesa da Cidadania, considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada visando à execução do Curso de Formação da Guarda Municipal, etapa de caráter eliminatório e classificatório, indispensável para a conclusão do certame e para a posse dos candidatos aprovados.

A realização do Curso de Formação constitui responsabilidade direta do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que estabelece a obrigatoriedade da capacitação específica, bem como com as diretrizes da Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, elaborada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O curso, de natureza técnico-profissionalizante, tem por objetivo assegurar que os futuros Guardas Municipais estejam devidamente preparados para o exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que se refere à proteção dos bens, serviços, logradouros e instalações municipais, à atuação preventiva na segurança pública, ao apoio às atividades de trânsito e defesa civil e à promoção da cidadania e dos direitos fundamentais.

Nos termos do art. 75-A da Lei Orgânica do Município de Lagarto, a segurança pública é dever do Município e constitui direito e responsabilidade de toda a população lagartense, sendo exercida por meio da atuação efetiva dos poderes municipais. O §2º do referido artigo estabelece que, para fins do disposto na alínea b do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, considera-se técnico o cargo público efetivo de Guarda Municipal e o de Agente de Trânsito, o que reforça a natureza técnico-profissionalizante da formação ora contratada.

O Curso de Formação contemplará até 40 (quarenta) Guardas Municipais, abrangendo conteúdos teóricos e práticos relacionados à segurança pública municipal, uso progressivo da força, legislação aplicada, direitos humanos, técnicas operacionais, atendimento ao público, defesa pessoal, primeiros socorros e manuseio e porte de armas de fogo, observando as normas e protocolos de segurança vigentes.

A contratação da empresa especializada se justifica pelos seguintes fundamentos:

Atendimento aos critérios técnicos e pedagógicos nacionais: a empresa contratada apresentará corpo docente e estrutura compatíveis com as exigências da Matriz Curricular Nacional, garantindo regularidade, qualidade e certificação adequada do curso;

Obrigatoriedade da etapa para homologação do concurso: o Curso de Formação é fase prevista em edital, de caráter eliminatório e classificatório, sendo imprescindível para a legalidade e validade do certame;

Capacitação adequada dos futuros servidores: a formação proporcionará conhecimentos teóricos e práticos essenciais à atuação técnico-profissional dos Guardas Municipais, conforme determina a legislação federal e municipal;

Eficiência e interesse público: a execução do curso assegura que o Município disponha de profissionais preparados e qualificados, fortalecendo a segurança pública municipal e a prestação dos serviços à população.

De acordo com o orçamento apresentado, observa-se que a maior parcela dos custos (aproximadamente 70%) destina-se à remuneração do corpo pedagógico, tendo em vista que o curso possui natureza predominantemente técnico-intelectual e envolve conteúdos sensíveis à segurança pública, incluindo a preparação teórica para o manuseio e o porte de armas de fogo. Essa proporção é justificada pela necessidade de instrutores altamente qualificados, com experiência prática e formação específica em segurança pública e defesa social, além de um corpo multidisciplinar capaz de assegurar a observância de protocolos rigorosos e resultados de aprendizado mensuráveis.

Os demais 30% do orçamento correspondem a custos de apoio indispensáveis à execução do curso — como materiais didáticos, equipamentos, insumos para atividades práticas, taxas e locação de espaços adequados para aulas e treinamentos.

Essa estrutura orçamentária está em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, os quais devem demonstrar a adequação dos custos ao objeto contratado e a busca pela melhor relação custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, conveniente e urgente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, além de garantir o cumprimento integral da legislação federal e municipal vigente e a conclusão regular do Concurso Público para o cargo técnico de Guarda Municipal.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: FAPESE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO DE SE
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON
Bairro: ROSA ELZE
E-Mail: contabilidade@fapese.org.br
CNPJ/CPF: 97500037000110
Compl: EDIF NUPEG BLOCO H LOTE UNIVERSIDADE FEDERAL
Cidade: São Cristóvão
Telefone: (79)31947-465
UF: SE
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

Lagarto - SE

C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

00197
Solicitação / Reserva de Dotação
OUTUBRO/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Responsável: MONICA DIAS DE CARVALHO SOUZA

Cadastrado por: Rita Narjara Lirio dos Santos

Aprovado por: Josicleide Santana Santos

DFD: 742

SD Nº: 1614 / 2025

Data Reserva: 24/10/2025

Reservado: 197.974,04

Processo:

Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
41110 - Curso de Formação para Guarda Municipal de Lagarto	SV	1,00	197.974,04	197.974,04
Curso de Formação para Guarda Municipal de Lagarto conforme edital, curso de formação de caráter eliminatório e classificatório.				
Valor Reservado:				197.974,04

PARECER

Em atendimento à solicitação para análise da disponibilidade orçamentária referente ao processo supracitado, realizamos a verificação dos créditos consignados na respectiva unidade gestora, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais normativas aplicáveis.

Após análise detalhada, constatamos que:

- Existe dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa prevista, conforme demonstrado nos registros contábeis e orçamentários.
- O crédito necessário está devidamente alocado na natureza de despesa correspondente e vinculado à ação programática adequada.
- A despesa em questão está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos princípios da legalidade e regularidade fiscal.

Dessa forma, não há impedimentos orçamentários para a continuidade do processo, observadas as regras de empenho e execução financeira.

Conclusão: Favorável à regularidade da dotação orçamentária.

MONICA DIAS DE CARVALHO SOUZA
SECRETARIO(A) MUNICIPAL Mat.48710

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 24/10/2025

Aprovada 28/10/2025

Autorizo a solicitação da despesa

ILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO Mat.694428



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2025**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 197.974,04 \times 100}{R\$ 476.176,04} = 41,58\%$$

IC = 41,58%

VEC = R\$ 197.974,04

ROF = R\$ 476.176,04

X = 41,58%

SD: Nº 1614

Contratação pretendida: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EXECUÇÃO DE

Unidade orçamentaria: 0251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SEMOP

Classificação Econômica: 33903900-17050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás

Valor: R\$ 197.974,04

Local e data: Lagarto, terça-feira, 28 de outubro de 2025

JOAO ROGERIO CORREA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO Mat.48700



DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso II** do **Art. 16** da **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lagarto, 28 de outubro de 2025


ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO